



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1765/Ano VIII - 02 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 63/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão para o Acompanhamento e Monitoramento da Proposta de Apoio Escolar e Recuperação das Aprendizagens.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros constantes na Portaria Seduc nº 115/2024.

Art. 2º Nomear os integrantes da Comissão para o Acompanhamento e Monitoramento da Proposta de Apoio Escolar e Recuperação das Aprendizagens, referente à etapa do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, na seguinte conformidade:

- I** - Ana Cláudia Teixeira Tinta - Orientadora Pedagógica;
- II** - Ariadne de Sousa Evangelista - Coordenadora Pedagógica;
- III** - Cíntia Cristina Teixeira Mendes - Coordenadora Pedagógica;
- IV** - Claudiele Carla Marques Christóforo - Diretora de escola;
- V** - Elisa Magalhães Celos - Supervisora de ensino;
- VI** - Márcia da Silva Mendes - Respondendo pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental;
- VII** - Moisés César Reis - Coordenador Pedagógico;
- VIII** - Vania Kelen Belão Vagula - Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

- I** - Definir cronograma de trabalho conforme os objetivos a serem atingidos;
- II** - Acompanhar as ações iniciais do programa, propondo ações que visa o seu aperfeiçoamento;
- III** - Propor programas de formação e treinamento para os professores, de modo que possam implementar as estratégias de reforço de forma eficaz.
- IV** - Determinar um sistema de avaliação para monitorar o avanço dos alunos e a efetividade das medidas adotadas.
- V** - Monitorar os relatórios bimestrais, os quais serão submetidos à Coordenadora responsável e comissão de acompanhamento.

Art. 4º A atuação do Coordenador de Gestão Educacional ocorrerá, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de março de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: d9057e28-bca2-4c29-bcb3-371089d750fd



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1765/Ano VIII - 02 DE ABRIL DE 2025
